

CONCORRÊNCIA 13/2014

(PROCESSO Nº 180.778, 183.441, 183.442/14)

“Aquisição de Equipamentos para a Saúde”

O Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e Lei Complementar 123/06 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta, licitação, sob a modalidade de Concorrência Pública, tipo menor preço por item, para “Aquisição de Equipamentos para a Saúde”, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vacaria/RS.

Os envelopes contendo a documentação e propostas, conforme itens 4.1 e 4.2 do edital, serão recebidos até o dia **24/09/2014**, às **14h** no setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Vacaria, sito à rua Ramiro Barcelos, 915, Centro, em Vacaria/RS. Nesta data e horário, será iniciada a sessão de abertura dos envelopes contendo os documentos da fase de habilitação pela Comissão Permanente de Licitações nomeada pela portaria nº 11/2014, com observância do item 9.3 deste edital. Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

1 - OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES:

1.1 – JUSTIFICATIVA:

Apesar da modalidade pregão ser recomendada, a presente modalidade é a medida que se faz necessária para este certame. Vejamos:

A Lei 10.520/2002 orienta, expressamente, a sua utilização em seu Artigo 1º e § único:

“Artigo 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

A possibilidade de um bem ou serviço ser descrito de forma concisa não o caracteriza como “comum”. Ao exemplo, a contratação de consultas médicas na especialidade de cardiologia é de fácil descrição, o que não lhe dá conotação de um serviço comum, ao contrário, é serviço altamente especializado.

Ultrapassado o exame da viabilidade de um bem ou serviço incorporar-se ao rol daqueles passíveis de licitação na modalidade pregão, cabe lembrar que, por vezes, o objeto é juridicamente passível de ser licitado através do pregão, mas é materialmente muito difícil a sua operacionalização. Como exemplo, a licitação para a aquisição de medicamentos de uma farmácia básica. A regra, nessas licitações, é que o número de itens e licitantes seja bastante elevado, às vezes próximos da metade de uma centena ou superior a uma centena (como este edital). Nesses casos, haveria a necessidade de realizar uma rodada completa de lances para cada item, o que inviabilizaria materialmente a sua execução. A remota hipótese é a divisão em lotes menores, com a realização de vários pregões, o que não afasta a dificuldade, pois essa espécie de contratação obriga o julgamento por item.

“Cumpre lembrar, sempre que a contratação for relativa a bens ou serviços divisíveis, sem prejuízo da sua execução, o julgamento da licitação deverá se dar por item, sendo vedado julgamento por preço global, sob pena de ferir o princípio da economicidade. Isso significa dizer que o pregão é viável para a aquisição de um número reduzido de itens” (Texto extraído apostila DPM, Delegações de Prefeituras Municipais/RS, consultora técnica desde 1966).

Salientamos também que os produtos a serem adquiridos são de complexidade técnica muito alta, de difícil conferência, sendo quase impossível uma análise célere como se exige em um edital de pregão.

1.2 – O presente procedimento licitatório destina-se à aquisição de equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Vacaria/RS, com os seguintes requisitos e características mínimas, podendo ser cotados produtos de qualidade superior:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	Cadeira de Rodas: Construída com tubos de aço carbono; Dobrável em "X"; Braços bilaterais escamoteáveis com protetor de roupas ; Freios bilaterais ajustáveis; Pedais eleváveis em 90° com apoio de pé rebatível e ajustável na altura; Apoio de panturrilha tipo placa Rodas traseiras de 24", pneus infláveis, aro de impulsão em aço, protetor de raios, cubos de alumínio montados com rolamentos blindados; Rodas dianteiras de 6" montada com rolamentos; Estofamento confeccionado em nylon impermeável; Acabamento em pintura eletrostática. Lar asse > 44cm Lar total > 66cm Peso > 16kg Carga > 150 kg. Deverá possuir registro na ANVISA.	1.990,00	3.980,00
02	04	Braçadeira: (suporte para braço) totalmente em aço inoxidável com apoio de braço em estofamento courvin. Altura regulável mínima de 0,85 e máxima de 1,25m. Deverá possuir registro na ANVISA.	195,00	780,00
03	13	Biombo Duplo: estrutura tubular redonda em aço, cortina em plástico branco, rodízios nas laterais, acabamento com pintura eletrostática a pó, dimensões: 1,25m largura(aberto) x 1,77m altura.	200,00	2.600,00
04	11	Foco Refletor Ambulatorial: fria confeccionado com haste cromada flexível; Possuir altura regulável; Possuir base em tripé de ferro fundido com ou sem rodízio; Ser pintado em esmalte sintético (antiferruginoso); Possuir bocal para luz fria; Alimentação elétrica: 110/220 V – 60 Hz, medindo 0,56 X 0,56 m. Deverá possuir registro na ANVISA.	550,00	6.050,00
05	13	Suporte para Soro: de chão, altura variável, base de ferro fundido, parte superior cromada com 4 ganchos soldados verticalmente, altura mínima 1,70m altura máxima 2,29m. Deverá possuir registro na ANVISA.	195,00	2.535,00
06	15	Escada 2 Degraus: estrutura tubular em aço redondo, piso em madeira revestida com borracha antiderrapante pés protegidos por ponteiros plásticos, acabamento com pintura eletrostática a pó, dimensões 0,40m largura x 0,50 comprimento x 0,35 altura.	95,00	1.425,00
07	51	Balde a Pedal: em inox, com capacidade para 10 litros, com tampa em inox. Com alça para carregar, pedal com base de aço inox e sistema de aderência no fundo com ventosa. Balde removível com alça. - Medidas 25 x 41cm.	160,00	8.160,00
08	13	Mesa para Exame Clínico: Com leito estofado, cabeceira reclinável, estrutura em tubo redondo (32 mm de diâmetro). Pintura eletrostática a pó, com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização DIMENSÕES: C-1.80 / L-0,55 / A-0,85.	500,00	6.500,00
09	09	Balança Antropométrica Adulto: digital, Estrutura em chapa de aço carbono Capacidade 200 kg; divisões de 100g Plataforma: 380 x 290 mm, Régua antropométrica até 2,00 m em alumínio anodizado, divisão de 0,5 cm Altura de 1,30 m Tapete em borracha antiderrapante Pés reguláveis Função TARA; até 200 kg Display com 6 dígitos. Deverá possuir registro na ANVISA.	1.400,00	12.600,00
10	12	Estetoscópio Adulto Simples: olivas em plástico resistente, com acabamento sem rebarbas, conjunto bi-auricular em metal cromado, resistente e flexível, na curvatura do tubo em "Y", embalagem individual. Deverá possuir registro na ANVISA E CBPF.	25,00	300,00
11	08	Balança Digital Infantil: com capacidade máxima de 15 Kg; Concha anatômica para acomodar o bebê, 110/220V; Tara até 9 kg, Divisões de 5g. Dígitos de 12,7mm Dimensões da Concha largura: 58cm Altura: 31cm Comprimento: 76cm. Deverá possuir registro na ANVISA.	635,00	5.080,00

12	01	Mesa Auxiliar: em inox, tampo e com prateleira inferior, Estrutura em tubo (25mm de diâmetro) cromado, prateleira em chapa de aço inox, pés com rodízios de 2".Dimensões: C-0,40 / P-0,60 / A-0,80.	400,00	400,00
13	01	Jato de Bicarbonato: tipo caneta,acoplado ao terminal de alta rotação com três tampas acessórias coloridas. Deverá possuir registro na ANVISA E CBPF.	315,00	315,00
14	01	Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas: com capacidade de no mínimo 24. Deverá possuir registro na ANVISA E CBPF.	40,00	40,00
15	01	Bomba de Vácuo: para sucção de fluidos e resíduos provenientes de tratamentos ou cirurgias Desenvolvida para atender 1 consultório odontológico; Semisseca; Bivolt, com chave seletora; Motor Weg; Conjunto de vácuo em nylon de alta resistência; Design clean, moderno e compacto, facilita a limpeza; Filtro de resíduos na entrada de sucção; Comando com acionamento eletrônico; Proteção no eixo central do motor; Carenagem em poliestireno (PS); 1 ano de garantia; ter Certificado de Boas Práticas e Registro na ANVISA.	450,00	450,00
16	07	Esfigmomanometro Infantil: composto de manômetro tipo relógio em adequada armação metálica, altamente resistente a choques e desregulares com graduação de 0 a 300mm/g, braçadeira confeccionada em lona de algodão resistente e extremamente flexível, tendo como fecho placas de metal,de mecanismo simples nas operações de retenção esvaziamento do ar comprimido, com bolsa para armazenar. Medida de braçadeira:15,8 a 21,3 cm. Deverá possuir registro na ANVISA E CBPF.	300,00	2.100,00
17	01	Oxímetro Dedo Digital: leve e compacto, pesando 50g com duas pilhas AAA com capa de proteção e cordão para transporte. Deverá possuir registro na ANVISA E CBPF.	450,00	450,00
18	06	Lanterna Clínica LED: Lanterna de alta performance com iluminação de LED de 2,2V, com as seguintes medidas 14cm de comprimento e 1,2cm de diâmetro. Deverá possuir registro na ANVISA E CBPF.	95,00	570,00
19	02	Ambu Reanimador Adulto: DE SILICONE TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO DE O2. Balão em silicone translúcido autoclavável, nas opções: Adulto: 1600 ml. Máscara facial adulto, adolescente em silicone. Válvula unidirecional (Bico de pato). Válvula para reservatório (não autoclavável). Deverá possuir registro na ANVISA E CBPF.	170,00	340,00
20	02	Ambu Reanimador Infantil: DE SILICONE TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO DE O2. Balão em silicone translúcido autoclavável, nas opções: Infantil: 500 ml. Máscara facial infantil em silicone. Válvula unidirecional (Bico de pato). Válvula para reservatório (não autoclavável). Deverá possuir registro na ANVISA E CBPF.	170,00	340,00
21	12	Esfigmomanometro Adulto: composto de manômetro tipo relógio em adequada armação metálica, altamente resistente a choques e desregulares com graduação de 0 a 300mm/g, braçadeira confeccionada em lona de algodão resistente e extremamente flexível, tendo como fecho placas de metal,de mecanismo simples nas operações de retenção esvaziamento do ar comprimido, com bolsa para armazenar, Medida da braçadeira 22cm largurax28cm comprimento. Deverá possuir registro na ANVISA E CBPF.	300,00	3.600,00
22	02	Desfibrilador Externo Automático Portátil: atua em casos de parada cardíaca (fibrilação ventricular e taquicardia ventricular), orientando por voz, realizando o diagnóstico e aplicando o tratamento por choque de forma automática e segura, por meio de acionamento de apenas um botão. O desfibrilador fácil de usar, portátil, confiável e inteligente. Características mínima: operação com apenas um botão; inteligência artificial: diagnóstico acurado das condições do paciente, indicando ou não a aplicação do choque e impedindo o uso acidental. Mínimo de 200 choques (200 Joules, carga plena, bateria em boas condições). Orientação por voz e por indicadores luminosos. Utilização horizontal ou vertical; gravação de eventos para posterior	7.500,00	15.000,00

		análise; display colorido sensível ao toque de 4,3. Visualização de Eletrocardiograma pela derivação das pás adesivas. Visualização do percentual de carga da bateria. Visualização do Valor de Batimentos Cardíacos por Minuto (BPM). Modo Automático e Modo Manual, o usuário pode desfibrilar ou cancelar o choque, caso ache prudente. Este modo é altamente recomendado apenas para profissionais da saúde. Bateria interna: tipo li-ion, 14,4 vdc 4,0 a/h duração: 10 horas de reconhecimento de ritmo cardíaco (bateria com carga plena) ou um mínimo de 200 choques em 200 joules (bateria em boas condições). Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada) 5 horas; fonte do carregador da bateria: rede elétrica 100 – 240v/50-60 hz consumo (máximo); rede elétrica 1 A saída 24 vdc, 1,5 a; armazenamento da bateria: o armazenamento por longos períodos em temperaturas acima de 35°C reduzirá a capacidade da bateria e diminuirá sua vida útil. Escalas para desfibrilação pré-ajustados: modo automático adulto 1º choque 150 j, choques seguintes 200j infantil 50j; modo manual; adulto 150j, 200j, infantil 10j, 20j, 30j, 40j, ou 50j. Deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 fonte de energia; 01 cabo de força; 01 pás adesiva; 01 pá adesiva infantil; 01 manual de operação; 01 kit de primeiro socorros; 01 cabo USB; 01 CD de software do DEA; 01 bolsa de transporte. Dimensões aproximadas- 22,0 cm (L)- 13,0 cm (P)- 29,0 cm (A); peso aproximado: Aparelho – 2,90 kg. Deverá possuir registro na ANVISA E CBPF.		
23	07	Negatoscópio 2 Corpos: Construído em chapa de aço esmaltada, com frente de acrílico leitoso, fixação de RX por roletes.Dimensões: 37x44x9cm/Voltagens: 110V ou 220V. Deverá possuir registro na ANVISA.	656,00	4.592,00
24	05	Detector Sonar Portátil Digital: para batimentos cardíacos fetais. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Botão Liga/Desliga com regulagem de volume. Botão com regulagem de tonalidade. Frequência 2,25 mhz. Faixa de medida de BCF 50 a 210 bpm. Dimensões (mm) 85X160X46. Ciclagem de 6.000 a 60.000. Funcionamento com 6 pilhas tipo lapiseira 1,5V. Peso líquido de 600g. Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação. Saída para fone de ouvido ou gravador de sons. Filtro minimizador de interferência durante a utilização. Ausculta de batimentos cardíacos fetais por método de ultra-som. Deverá possuir registro na ANVISA E CBPF.	1.250,00	6.250,00
25	01	Destilador de Água: com capacidade entre 6 a 10 litros/hora. ELÉTRICO – 220 W. Deverá possuir registro na ANVISA.	580,00	580,00
26	01	Banco Giratório com Assento: de 32cm de diâmetro, Estofado em espuma revestida de courvin azul,Altura regulável (sistema de rosca), Parte inferior com quatro pés providos de rodas giratórias. Base esmaltada, pés com rodízios Altura mínima: 0.47 m Altura Máxima: 0.61m.	179,00	179,00
27	02	Mesa Ginecológica: com Estrutura Confeccionada em madeira, revestida em fórmica texturizada, possui 2 portas e 4 gavetas cor azul ela Leito: Confeccionado em madeira, com espuma densidade 28, revestido em corvim. Acessórios: Perneira ou porta calcanhar e cuba rim. Dimensões Aprox.: 1,80 x 0,55 x 0,80 (C x L x A). Peso: 120 kg , cor azul naval.	2.550,00	5.100,00
28	01	Biombo Plumbífero: com espessura mínima de 02mm tipo curvo estrutura de aço. Deverá possuir registro na ANVISA.	2.767,00	2.767,00
29	02	Fotopolimerizador: de resinas tipo led, sem fio, comprimento de onda de 420 a 480 nm, potência mínima de 1000mw/cm2, com bip sonoro de 5 em 5 segundos, protetor ocular, ponteira de fibra ótica (de vidro) e três tipos de programação (potência total, gradual, pulsante). Este equipamento deve ter o registro da ANVISA e certificado de boas praticas de fabricação.	973,00	1.946,00
30	02	Amalgamador Digital: para cápsulas pré-dosadas com amplitude de	970,25	1.940,50

		25mm e frequência de 4.000 oscilações por minuto, 220 V, motor Bosch e baixo nível de ruído. Com Registro da ANVISA.		
31	01	Raio X Odontológico: modelo coluna móvel, com 4 rodízios e duas rodas com travamento, para o aparelho não andar, com 70kVp e corrente no tubo de no mínimo 7,0 mA. Dotado de temporizador digital centesimal. Composto de Cabeçote com foco de 0,8 x 0,8mm. Disparador manual à distância de 5m. Devidamente testado por órgão competente, respeitando-se as normas de proteção radiológica vigentes e elaboradas pela Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN. Deve acompanhar laudo de ensaio de radiação de fuga do aparelho, emitido por físico devidamente credenciado. Fabricado de acordo com a resolução RDC 59-Agência Nacional de Vigilância Sanitária-Possuir o certificado Boas Práticas de Fabricação e Controle-BPF. Deverá possuir registro na ANVISA E CBPF.	5.690,00	5.690,00
32	02	Ultra-Som Odontológico: piezoelétrico, com bomba peristáltica, frequência de no mínimo 29.000 Hz e jato de bicarbonato. Caneta do jato de bicarbonato removível ou capa autoclavável com difusor concêntrico que efetua a mistura de ar e água a uma pequena distância, evitando entupimentos. Transdutor com sistema piezoelétrico: permite movimentos precisos e lineares. Nos procedimentos com refrigeração, deve oferecer irrigação constante com controle de fluxo. Deve permitir, também, realização de trabalhos a seco. Ajuste fino de potência adequado a cada tipo de procedimento, permitindo sua utilização nas mais diversas especialidades odontológicas (endodontia, periodontia, dentística e prótese). Deve acompanhar duas capas autoclaváveis e 03 pontas para raspagem, e demais acessórios necessários para a instalação. Este equipamento deve ter o registro da ANVISA e certificado de boas praticas de fabricação.	2.168,55	4.337,10
33	03	Seladora de Mesa 40cm: com tipo de resistência: fita de solda chata 3mm envolta com teflon. Pintura epóxi branca, 220V. Deverá possuir registro na ANVISA.	290,00	870,00
34	03	Autoclave Inox 75L: ciclo completo aproximadamente 60min. Com 3 bandejas de inox e 220V. Com Registro da ANVISA, CBPF.	6.500,00	19.500,00
35	02	Compressor Odontológico: De ferro fundido- Para um consultório Isento de óleo, motor 1 hp, 6 pés, 30 litros Acionamento direto-2 cilindros em V, monofásico-220V pressão diferencial 40 lbf/pol2 (pessostato) Reservatório com pintura interna antioxidante, fabricado de acordo com a norma NR 13 (acompanha proutuário de teste hidrostático) e regulador de pressão de saída. Nível de ruído 78 dB-medido a 1 m de distância com fundo de 65dB(A). Diâmetro de saída: 1/4 pol. Deverá possuir registro na ANVISA.	3.354,50	6.709,00
36	01	Cadeira Odontológica: com 4 movimentos individuais 02 posições de trabalho e volta a zero programáveis pelo dentista, ajuste automático do assento e encosto. Comandos elétricos ou eletrônicos de subida e descida do assento e movimentos de inclinação do encosto feito através de comando de pé, com acionamento conjugado do assento e encosto e com sistema de volta a zero e posição de trabalho automático. Deve possuir sistema que liga automaticamente o refletor na posição de trabalho e desligamento automático do refletor na posição volta a zero. Movimentos acionados por moto-redutor (isento de óleo). Encosto (anatômico). Encosto das costas anatômico, Braço direito e cabeceira anatômica multiarticulada e com regulagem de altura; estofamento com revestimento em PVC laminado, asséptico sem costura. Articulação assent/encosto na linha de acetábulo; sistema elétrico 110/220v – 60 hz; pintura eletrostática a pó, de alto brilho, compatível com álcool para assepsia. Carenagens em poliestireno de alto impacto; liga e desliga do refletor no pedal da cadeira..Equipo: com braço de travamento pneumático; com 03	11.500,00	11.500,00

		terminais sendo uma seringa triplece convencional, 01 mangueira de acoplamento borden para alta rotação com regulador de spray, uma mangueira com acoplamento para baixa rotação. Suporte de pontas com abertura e fechamento pneumático automático. Sistema de válvulas pneumáticas individuais para cada ponta. Pedal de acionamento das pontas convencional em qualquer posição.(pedal progressivo); com uma bandeja de inox; sistema de anti-contaminação; o fornecimento de água para os terminais de alta rotação através de reservatório removível do tipo pet,.Refletor com tecnologia de led; liga e desliga sincronizado com os movimentos automáticos da cadeira. Gera luz fria que impede desvios de identificação das cores da resina. Braço totalmente articulado, permite iluminação na arcada inferior lingual e atendimento de pacientes cadeirantes.Refletor acoplado ao equipo ou a cadeira.Proteção em policarbonato. Unidade auxiliar com dois sugadores e mocho com base com cinco rodízios e na mesma cor do equipamento Deverá possuir registro na ANVISA E CBPF.		
37	04	Carro de Curativos: Estrutura em tubo redondo de aço inox 304 1" X 1,2 mm; Tampo e prateleiras em chapa de aço inox 304; Rodízios de 4". Dimensões: 80 cm (C) X 8 cm (L) X 85 cm (A).	369,00	1.476,00
38	03	Cilindro de Gases Medicinais: em aço com capacidade mínima de 20 litros; com suporte com rodízios e acessórios (válvula, manômetro e fluxometro). Deverá possuir registro na ANVISA.	1.057,00	3.171,00
39	07	Esfigmomanometro obeso: em tecido de algodão com feixe tipo velcro. Deverá possuir registro na ANVISA E CBPF.	180,00	1.260,00
40	02	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu): com reservatório; material silicone. REGISTRO: Sim CBPF: SIM	170,00	340,00
41	02	Eletrocardiógrafo: Eletrocardiógrafo 3 canais: com unidade processadora DSP, executar a aquisição simultânea de 12 derivações e imprimir grupos de 3 derivações em papel térmico, no modo automático ou manual.Possuir Certificado de Conformidade do INMETRO/BRTUV e atender as Normas da ABNT. Voltagem 220volts. Deverá possuir registro na ANVISA E CBPF.	7.990,00	15.980,00
42	02	Balança Antropométrica para Obesos: Balança Eletrônica Adulto W 300 A (40 x 50) LED; Capacidade 300 kg, divisões de 50g; Régua antropométrica com escala na faixa de 1,00 a 2,00 m; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura. Plataforma 400 x 500 mm c/ pintura a pó de alta resistência; Estrutura em aço carbono; Cor branca;de pintura em esmalte PU; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até a capacidade máxima de pesagem. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 01 ano de garantia; REGISTRO: Sim.	1.751,00	3.502,00
43	07	Mesa Mayo em aço inoxidável; Base em tubo de aço inoxidável, Com rodas, Bandeja inoxidável 48x32cm, Altura Regulável (Máxima: 130 cm / Mínima: 85 cm). Deverá possuir registro na ANVISA.	388,00	2.716,00
44	04	Nebulizador Portátil: tipo compressor com uma saída simultânea. VOLTAGEM: 220 CAPACIDADE: 0,19ml/min. Deverá possuir registro na ANVISA E CBPF.	264,00	1.056,00
45	03	Carro Maca Simples: em aço inoxidável com grades laterais com suporte de soro e colchonete. Deverá possuir registro na ANVISA. TAMANHO:1,90x0,60x0,80	1.068,00	3.204,00
46	01	Cadeira de Rodas para Obeso: em alumínio; braços removíveis; pés removíveis com elevação de pernas e suporte de soro. ESPESSURA: 44cm. Deverá possuir registro na ANVISA.	2.558,00	2.558,00
47	01	Cadeira de Rodas Pediátrica: em alumínio; braços removíveis; pés removíveis com elevação de pernas e suporte de soro. Deverá possuir registro na ANVISA. ESPESSURA DO MATERIAL: 42cm	2.236,00	2.236,00
48	01	Oxímetro de Pulso: portátil de mão com curva plestimográfica,dois sensor de SpO2. Deverá possuir registro na ANVISA E CBPF.	1.800,00	1.800,00

49	02	Laringoscópio Infantil: com três lâminas em aço inóx e fibra óptica. Deverá possuir registro na ANVISA E CBPF.	1.000,00	2.000,00
50	02	Laringoscópio Adulto: com cinco lâminas em aço inóx e fibra óptica. Deverá possuir registro na ANVISA E CBPF.	1.000,00	2.000,00
51	01	Mesa Ginecológica: com Estrutura Confeccionada em madeira, revestida em fórmica texturizada, possui 2 portas e 4 gavetas cor azul ela Leito: Confeccionado em madeira, com espuma densidade 28, revestido em corvim. Acessórios: Perneira ou porta calcanhar e cuba rim. Dimensões Aprox.: 1,80 x 0,55 x 0,80 (C x L x A). Peso: 60 kg , cor azul naval.	2.550,00	2.550,00
52	02	Cadeira para Coleta de Sangue: estofada em courvim com braçadeira regulável. TAMANHO 1,25 X 1,03 X 0,77 m	500,00	1.000,00
53	01	Microscópio Laboratorial Básico: tipo binocular; ocular 10xEx16X; objetivas 05; condensador Koehler; iluminação de Led. Deverá possuir registro na ANVISA.	3.000,00	3.000,00
54	03	Dermatoscópio: com 10x de aumento; iluminação de Led. Deverá possuir registro na ANVISA E CBPF.	1.500,00	4.500,00
55	01	Centrifuga Laboratorial: tampa reforçada, com dispositivo que não permite o funcionamento com a tampa aberta; velocidade de 4.000 rpm (1.800xg); com tacômetro (analógico) e timer; acompanha rotor de ângulo fixo para 12 tubos de 15ml; dimensões: 330x315x285mm. Deverá possuir registro na ANVISA.	2.000,00	2.000,00
56	03	Otoscópio: com bateria recarregável; fibra óptica com no min. 10 espéculos reusáveis. Deverá possuir registro na ANVISA E CBPF.	500,00	1.500,00
57	03	Oftalmoscópio: com bateria recarregável mínimo de cinco aberturas e 60 lentes. Deverá possuir registro na ANVISA E CBPF.	1.500,00	4.500,00
58	15	Bisturi Eletrônico Bipolar: Deve possuir circuito de corte puro, blend e coagulação oferecendo 3 tipos de corrente para uso em eletrocirurgia. Deve possuir: 01 caneta padrão autoclavável; 01 pedal de acionamento com pino guitarra mono; 01 placa neutra permanente em inox (150x100x0,5)mm; 01 Cabo de ligação da placa neutra; 1 eletrodo tipo faca reta pequena; 01 eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm); 01 eletrodo tipo bola (Ø=4,2mm); 01 eletrodo tipo alça pequena (Ø=4,5mm); 01 eletrodo tipo agulha (85mm); 01 eletrodo tipo agulha de depilação; 01 manual dom usuário; 01 certificado de garantia. Voltagem necessária: 220 V ou Bivolt. Deverá possuir registro na ANVISA E CBPF.	994,50	14.917,50
59	01	Kit acadêmico: com micro motor de alto torque, sem refrigeração, com giro de 360°, contra angulo intra, com giro livre de 360° e fixação da broca por trava de aço; alta rotação tipo saca broca com spray triplo e rotação de no mínimo 380.000 rpms; todas as 03 peças deverão ser autoclaváveis.	1.205,25	1.205,25
60	06	Maca divã para exame clínico: próprio par exames, armação tubular, esmaltado, leito acolchoado em espuma e courvin, cabeceira reclinável. Dimensões: 1,80 m comp. X 0,65 m larg. X 0,80 m alt..	400,00	2.400,00
61	01	Mesa para balança pediátrica: Estrutura em tubo de aço e acabamento EPOXI. Dois tampos em chapa de aço macio e grade lateral do tampo superior. Dimensões: 500X350X850mm	199,00	199,00

1.2 - ATENÇÃO, OBSERVAÇÕES QUE DEVEM SER SEGUIDAS COM RIGOR, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, SUBSTITUIÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:

1.2.1 – Todos os objetos/produtos devem ser de ótima qualidade, que serão analisados na entrega dos mesmos, utilizando os critérios de durabilidade, resistência e qualidade, sendo devolvidos para readequação, em caso de reprovação, sem nenhum ônus para o Município, devendo ser efetuada a troca dos materiais em até 05 dias úteis, sob pena de multa conforme item 10.2 do edital.

1.2.2 - Os equipamentos elétrico/eletrônicos deverão vir completos, com todos os acessórios, com os respectivos manuais de instrução, em português, operacionais e técnicos (contendo *Part Number* de peças, vistas explodidas, esquemas eletrônicos, etc...), e demais requisitos para instalação;

1.2.3 – A licitante vencedora deverá garantir a utilização dos produtos durante sua validade.

1.2.4 – O objeto do presente edital deverá preencher rigorosamente todos os requisitos apresentados na descrição dos lotes;

1.2.5 - Os materiais elétricos deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), INMETRO, ISO e demais legislações pertinentes, quando aplicáveis, sob pena de desclassificação ou notificação para regularização conforme item 1.2.11.

1.2.6 – Deverá apresentar garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir, salvo desgaste natural;

1.2.7 – Para os itens eletroeletrônicos deve-se levar em conta a voltagem do município que é 220 voltz;

1.2.8 – Deve-se levar em conta que os equipamentos cujos cabos de alimentação de energia elétrica possuem conectores nos novos padrões, conforme NBR 14136/02, deverão vir acompanhados de adaptadores para o uso de filtros de linha ou nobreaks nos padrões antigos (dois pinos chatos e um cilíndrico).

1.2.9 – Os itens que necessitam de registro na ANVISA e Certificado de Boas Práticas deverão, NA ENTREGA, ser apresentados todos os documentos da ANVISA, válidos, solicitados nos mesmos. Caso a empresa não entregue a documentação solicitada, incorrerá nas penalidades do item 10 deste edital.

1.2.10 – **Na apresentação da proposta (envelope nº 02), para todos os itens, as empresas deverão apresentar prospectos ilustrativos (catálogos, impressos de site com o devido endereço eletrônico e link, folders...) originais do fabricante de cada item, comprovando os dados técnicos solicitados no edital, sendo que, os manuais e catálogos deverão estar em língua portuguesa, com a devida identificação de cada item no mesmo. Ex. Quem cotar o item 03, no catálogo do referido produto, deverá sinalizar (com um círculo, flecha...), identificando que aquela descrição refere-se ao item 03.** O descumprimento desta cláusula importará na desclassificação do proponente.

1.2.11 - O desrespeito quanto ao objeto, à forma, o local, o prazo de entrega ou seu atraso injustificado, fará com que a empresa vencedora seja imediatamente notificada para regularização, ficando entendido que correrá por sua conta e risco esta adequação, incorrendo em mora, estando passível de sofrer as penalidades previstas no item 10 deste edital. Todos os prazos de entrega imediata começam a correr após o recebimento do empenho pelas empresas.

1.2.12 – **A contratada deverá, obrigatoriamente, fornecer um número de Fax ou endereço de e-mail para receber as comunicações oficiais, onde deverão constar na parte externa dos envelopes da documentação e das propostas, obrigando-se em manter, ao menos, um dos meios de comunicação operantes, sob sua inteira responsabilidade;**

1.2.13 – O descumprimento das cláusulas estabelecidas neste edital acarretará, desclassificação/inabilitação da licitante independente das sanções dispostas no item 10.

2- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. DA HABILITAÇÃO

2.1.1 Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:

2.1.2 Declaração na qualidade de licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade **Concorrência nº 13/2014**, que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, combinado com o inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93;

2.1.3 Declaração na qualidade de licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade **Concorrência nº 13/2014**, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o poder Público, em qualquer de suas esferas.

Observação: As declarações solicitadas nos subitens 2.1.2 ao 2.1.3 poderão ser apresentadas em uma única declaração e deverão estar rubricadas por representante que tenha poderes de representar a licitante. Caso não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, **as mesmas deverão vir acompanhadas de procuração que conceda poderes ao signatário das declarações.**

2.1.4 - As empresas que se enquadram como Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empresa, conforme Lei Complementar 123/06, e desejam se beneficiar desta, deverão enviar declaração assinada por contador, declarando expressamente que a empresa é ME ou EPP, e que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da referida Lei. As declarações falsas estarão sujeitas as penalidades na forma da lei de licitações, não excluindo as sanções da legislação penal. A falta desta declaração importará na perda de qualquer benefício da Lei Complementar 123/06.

2.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

2.2.1- Registro Comercial, no caso de empresa individual;

2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.2.3- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.3 - REGULARIDADE FISCAL:

2.3.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**);

2.3.2- Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), **Estadual** e **Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

2.3.3- Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei (**INSS**);

2.3.4- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

2.3.5 - Prova de Regularidade trabalhista, de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – (CNDT)**.

2.3.6 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

2.3.7 – As Micro - Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal (**envelope nº 01 de habilitação**), mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.3.8 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das **ME e EPP**, será assegurado o prazo de **02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial** corresponderá ao momento em que o **proponente for declarado vencedor do certame**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.3.9 – A não-regularização da documentação, por parte das **ME e EPP**, no prazo previsto no item 2.3.7, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

2.4.1- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, impresso e assinado por contador responsável, já exigível e apresentado na forma da Lei, para comprovação da boa situação da empresa, com termo de abertura e encerramento devidamente registrados na forma da lei, no local, por lei, pertinente (Junta Comercial, etc.) através de:

a) carimbo; ou

b) prova de que a autenticação pela Junta Comercial foi realizada pelo Sistema Público de Autenticação digital (SPED) – Termo de Autenticação.

Observação: É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 02 (três) meses da data de apresentação da proposta.

2.4.1. a) - A comprovação da boa situação financeira far-se-á com base nos indicadores a seguir relacionados (devendo ser apresentados já calculados):

Compras diversas:

$$LC = \frac{AC}{PC} \text{ igual ou superior a } \underline{0,8} \quad LG = \frac{AC + ANC}{PC + PNC} \text{ igual ou superior a } \underline{0,8}$$

$$SG = \frac{AR}{PC + PELP} \text{ igual ou superior a } \underline{1,2}$$

Legenda:

LC = Liquidez Corrente	ANC = Ativo Não Circulante
AC = Ativo Circulante	PNC = Passivo Não Circulante
PC = Passivo Circulante	SG = Solvência Geral
LG = Liquidez Geral	AR = Ativo Real

Composição do Ativo Real: Ativo Total diminuído dos valores de duplicatas descontadas, despesas do exercício seguinte, empréstimo a coligadas/sócios/acionistas/diretores e Ativo Diferido.

Classificação final das empresas: As empresas que apresentarem, no mínimo, dois dos três indicadores, iguais ou superiores aos estabelecidos neste item, obterão a classificação econômico-financeira, as demais serão inabilitadas.

Tendo em vista o que consta da Instrução Normativa da Receita Federal Brasileira nº 787/07, o SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) foi alterado, no sentido de permitir que o Balanço Patrimonial do exercício 2008, referente ao ano-calendário de 2007, fosse considerado válido até 30 de junho de 2010, e o Balanço de 2013, ano-calendário de 2012, seja considerado válido até 30 de junho de 2015, e assim sucessivamente, independente do tipo de constituição da pessoa jurídica, tudo como forma de garantir a isonomia entre os participantes de licitações e as contratações da Administração Pública Federal. Esse procedimento, que foi adotado por alguns Estados da Federação, nos parece correto e será adotado também neste certame, decorrentes das modificações realizadas pela Instrução Normativa nº 787/07, da Receita Federal.

Federal.

Justificativa dos índices adotados:

LC – Liquidez Corrente: Calculada a partir da razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores). No Balanço estas informações são evidenciadas respectivamente como Ativo Circulante e Passivo Circulante. A partir do resultado obtido podendo fazer a seguinte análise: Resultado da Liquidez Corrente: Maior que 0,8: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações; Se igual a 0,8: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes; Se menor que 0,8: Não há disponibilidade suficiente para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

LG - Liquidez Geral: Este índice leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo. Estes valores também são obtidos no balanço patrimonial.

SG – Solvência Geral: Este índice mostra a capacidade de pagamento da empresa tomando como base o seu ativo total, “quanto maior melhor”.

2.4.2- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

2.4.3 – As licitantes deverão apresentar em seu nome Autorização de Funcionamento da Empresa para Correlatos (**AFE correlatos**) , e, se for o caso, Autorização de Funcionamento da Empresa (**AFE**), emitidos pela ANVISA, válidos, na sua forma original, ou cópia autenticadas por tabelião, ou publicação (legível) do Diário Oficial da União (**D.O.U.**), anexados (**acompanhados**) ao detalhe de autorização de funcionamento, retirado pela internet, no site da ANVISA indicando a situação ativa; (**somente desta forma, sob pena de inabilitação**)

Obs: Não será aceito apenas o protocolo de renovação ou autorização do site da ANVISA.

2.4.4 - Todos os documentos apresentados para o certame deverão ser **originais, ou cópias autenticadas por tabelião ou funcionário do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vacaria**. A autenticação dos documentos por funcionário do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vacaria, para a participação deste certame, será realizada **até o terceiro dia anterior à data de abertura da licitação**. Os documentos expedidos pela internet poderão ser apresentados em forma original, ou cópia reprográfica sem autenticação, entretanto, estarão sujeitos a verificação de suas autenticidades através de consulta realizada pela Comissão de Licitações.

2.4.5 – Todos os documentos apresentados para o certame deverão ser correspondentes unicamente à matriz da licitante ou à filial que ora se habilita para este certame licitatório (devem ser em nome de uma única empresa, razão social). Os documentos que não conterem data de validade expressa serão aceitos com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias retroativos a data de abertura da licitação, salvo disposição em contrário neste edital.

2.4.5 - O descumprimento das cláusulas acima ocasionará a inabilitação da licitante.

2.4.6- Se o proponente se fizer representar, deverá **juntar procuração ou carta de credenciamento**, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

2.5 - NOTA IMPORTANTE:

2.5.1 - Em caso de paralisação (**greve**) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada** à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 02 (dois) dias úteis após encerramento da greve. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a **inabilitação** em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.

2.5.2 - Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a **rescisão** contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I, da Lei nº. 8.666/93.

2.5.3 - Havendo, por parte dos Órgãos Diretivos das entidades governamentais grevistas, **normatização** sobre o procedimento a ser adotado em relação aos documentos por elas expedidos, somente será aceita documentação que estiver atendendo aos dispositivos da respectiva normatização.

3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA (LOCAL, FORMA E PRAZO) E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 – Os objetos licitados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde (Rua Borges de Medeiros, 1800, centro), no horário de expediente (08h às 11h e das 13h30min às 16h30m), aos cuidados da funcionária Clarisse Brustolin, em uma única vez, em até **15 dias após o recebimento do empenho. NÃO SERÃO ADMITIDOS ATRASOS INJUSTIFICADOS, SENDO COBRADO A MULTA CONFORME ITEM 10 DESTA EDITAL.**

3.1.1 – A análise da entrega dos materiais e documentação (1.2.9) se dará em até 48h, para análise de todos os requisitos solicitados: quantidade, qualidade, lotes, validades e documentação (laudo de análise de controle de qualidade, certificado de boas práticas de fabricação e controle do detentor do registro dos produtos). Em caso de descumprimento, serão aplicadas as sanções do item 10 do edital.

FORMA DE PAGAMENTO:

3.2 - Os pagamentos serão efetuados em uma única vez, em até 30 (trinta) dias, após a entrega definitiva dos objetos licitados, com preço fixo e sem reajuste.

OBSERVAÇÃO: Ao emitir a nota fiscal, a empresa deverá fazer constar, Município de Vacaria, além do nº do edital (Concorrência Nº 13/2014), a especificação do(s) item(s), nº do(s) item(s), nº do(s) empenho(s) correspondente(s), sob pena de ter de refazê-la. A mesma deverá fazer menção, na Nota Fiscal, de Instituição Bancária, Agência e Conta para os créditos oriundos do fornecimento do material. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Setor de Pagamentos pelo fone nº (054) 3231 6415 ou, transmiti - lós via e-mail para o endereço eletrônico – pagamentos@vacaria.rs.gov.br.

4 - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS:

4.1 - Em envelope fechado e indevassável (nº 01), os proponentes apresentarão os documentos descritos nos itens **2.1** ao **2.4.3**, e, se for o caso, itens **2.1.4** e **2.4.6**, contendo na parte externa do envelope a seguinte menção:

**MUNICÍPIO DE VACARIA
CONCORRÊNCIA Nº 13/2014
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE - *Nome da Empresa*
E-MAIL
FONE E FAX**

OBSERVAÇÃO:

Para tornar o certame mais célere, a licitante que enviar os envelopes antecipadamente, e que não se fizer presente no dia da abertura do envelope contendo a documentação, poderá (opcional) enviar dentro do envelope nº 01, DECLARAÇÃO (**Declaro que desisto expressamente do prazo legal a que tenho direito na fase de habilitação para eventual interposição de recursos ou impugnações, desde que seja habilitado**) assinada pelo representante legal da mesma, dando assim seguimento ao certame.

4.2 - Em envelope distinto, lacrado, (nº 2), os licitantes apresentarão a **proposta de preços**, mencionando o valor da respectiva proposta, com observância dos itens (4.3 ao 4.9 e 1.2.10 “catálogos”), devendo ser assinada pelo responsável legal. Se for procurador, anexar a procuração respectiva. Deverá constar na parte externa do envelope a seguinte menção:

**MUNICÍPIO DE VACARIA
CONCORRÊNCIA Nº 13/2014
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PROPONENTE - *Nome da Empresa*
E-MAIL
FONE E FAX**

4.3 - A proposta deverá atender os termos deste Edital quanto ao prazo de entrega/execução e as condições de pagamento.

4.4 - O preço proposto será fixo, não se admitindo reajustes sob qualquer título.

4.5- Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tributárias, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, materiais, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto licitado.

4.6- O preço proposto será considerado completo e suficiente para o objeto licitado, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não faça cotação errada.

4.7- A apresentação da proposta pela empresa participante implica aceitação deste edital, bem como, das normas legais que regem a matéria e, se por ventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

4.8 – A validade das propostas deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes contendo as propostas, prazo este, de acordo com o prazo legal de convocação para contratação (Artigo 64 § 3º).

4.9 - As propostas que não atenderem os termos deste EDITAL serão desclassificadas.

5 - DO JULGAMENTO:

5.1- O julgamento será realizado pela Comissão de Licitações, levando em consideração o **MENOR PREÇO** por item.

5.2 – Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. **Entende-se por empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.3 - Para efeito do disposto no item 5.2 do edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I) – A microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, logo após a classificação (depois de ultrapassada a fase recursal das propostas, atendido cada caso, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto), em sessão que realizar-se-á, em data e horário estipulado na ata de julgamento, através de representante devidamente habilitado com poderes para tal, conforme item 9.2 do edital, poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II) – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 5.2 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, devendo estas estarem presentes na mesma data e horário da sessão designada no inciso I do caput deste item, sendo entendido o seu não comparecimento como renúncia ao privilégio concedido.

III) – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte ou em caso de não-contratação nos termos previstos no caput do item 5.2, existindo mais de um licitante com propostas idênticas, será dada preferência aos bens/serviços, pela ordem:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresa brasileiras; e

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

5.4 - Ocorrendo **empate real**, o qual não se enquadre em nenhuma hipótese do item 5.2 e 5.3 do edital, será escolhido o vencedor através de sorteio, realizado em ato público, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vacaria, em dia e horário a ser fixado em ata e dando ciência a todos os licitantes, conforme estipula a Lei de licitações em seu Artigo 45 §2º. O disposto nos subitens 5.2 e 5.3, não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por licitante enquadrada no regime da Lei Complementar n.º 123/06. Na hipótese da não contratação nos termos anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6 - DOS RECURSOS:

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO:

A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação será efetuada pelo Sr. Prefeito Municipal à proponente que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar o menor preço por item licitado.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente com a presente licitação correrá por conta da atividade:

10 – Secretaria Municipal da Saúde.

1.948 – Requalificação Unidade Básica de Saúde.

44905200 – Equipamentos e Material permanente – 8226/8003 Recurso União FNS- Itens 01, 02, 03, 04(09 unid.), 05, 06, 07, 08, 09 (08 unid.), 10, 11(07 unid.), 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27(01 unid.), 28, 29(01 unid.), 30(01 unid.), 31, 32(01 unid.), 33(02 unid.), 34, 35(01 unid.), 36, 37(02 unid.), 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44(02 unid.), 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57.

10 – Secretaria Municipal de Saúde

2.998 – Implantação Centro Especialidades Odontológicas

44905200 – Equipamentos e Material Permanente – 8016 – Item 58

10 – Secretaria Municipal de Saúde

6.022 – Incentivo Qualificação da Atenção Básica em Saúde

44905200 – Equipamentos e Material Permanente – 8003 – Itens 04(02 unid.), 09(01 unid.), 11(01 unid.), 27(01 unid.), 29(01 unid.), 30(01 unid.), 32(01 unid.), 33(01 unid.), 35(01 unid.), 37(02 unid.), 44(02 unid.), 59, 60 e 61.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - Não serão admitidas por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer outros documentos, **ressalvado o disposto na Lei Complementar 123/2006**, que diz respeito ao Estatuto Nacional da Microempresa e empresa de Pequeno Porte.

9.2 - Só terá direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações, novas propostas de preços, desistir ou apresentar recursos, assinar atas, as licitantes ou seus representantes devidamente credenciados, com poderes específicos para tal e os membros da Comissão de Licitações.

9.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

9.4 - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de rejeitar todas as propostas, bem como, o de anular por ilegalidade ou revogar a presente licitação por razões de interesse do serviço público, sem que assista aos interessados direitos a qualquer indenização;

9.5 - Em caso de reclamação, a licitante deverá prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, sempre via protocolo;

9.6 - A licitante assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município;

9.7 - A licitante que não satisfizer os compromissos assumidos, será notificada via protocolo e reincidindo na falta poderá sofrer as penalidades conforme item 10 do edital;

9.8 - O licitante fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas compras até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.9 - As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, e dos itens disciplinados neste edital, conforme o disposto no artigo 34, da Lei 11.488/07.

9.10 – Devido à grande quantidade de objetos licitados, caso algum item adjudicado pela Comissão de Licitações seja constatado que está fora do valor de mercado (comprovadamente através de orçamentos), e, por um lapso, não seja desclassificado no momento correto (sessão de julgamento), este será desclassificado posteriormente, se verificado antes de criada a obrigação de pagamento.

9.11. Servidores, assim considerados aqueles do artigo 84, *caput* e parágrafo 1.º, da Lei n.º 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membros da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9.º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

9.12. A simples irregularidade formal, que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta, a juízo da Comissão, não implicará a desclassificação da licitante.

10- DAS PENALIDADES A SEREM APLICADAS ÀS EMPRESAS:

10.1 – ADVERTÊNCIA

A penalidade de **ADVERTÊNCIA** poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

10.1.1 - Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarrete prejuízos para a entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.

10.1.2 - Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.

10.2 – MULTA

A entidade poderá aplicar à licitante ou contratada, multa moratória e multa por inexecução contratual:

10.2.1 - MULTA MORATÓRIA

A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado, entrega em desacordo com o solicitado no objeto ou de prazos estipulados no Edital para os compromissos assumidos.

I - A multa moratória será de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia corrido de atraso, sobre o valor da NOTA DE EMPENHO, até o máximo de 05 (cinco) dias de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 10.3.

II – A multa moratória será de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) pela entrega em desacordo com as exigências do edital, sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após (duas) infrações e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 10.3.

III – A multa moratória será de 10% (dez por cento), pela não regularização da documentação referente à regularidade fiscal, no prazo previsto neste edital, por parte da licitante detentora da melhor proposta, e poderá, também, ser imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 10.3.

10.2.2 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

I - A multa por inexecução contratual poderá ser aplicada no percentual de 10% (dez por cento) ao mês, pró-rata-dia, sobre a respectiva fatura, acrescida de correção monetária e juros de 12 (doze por cento) ao ano.

II – O atraso injustificado na assinatura do contrato ou a rescisão do mesmo por culpa da contratada implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, independentemente da penalidade de suspensão.

10.3 – SUSPENSÃO

10.3.1 – A suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Vacaria/RS destina-se aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação, podendo ser aplicada nas seguintes hipóteses pelos seguintes períodos:

10.3.2 - Por 6 (seis) meses:

- I - Atraso no cumprimento das obrigações assumidas, que tenham acarretado prejuízo à entidade.
- II - Execução insatisfatória do contrato, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

10.3.3 - Por 1 (um) ano:

I - Na ocorrência de qualquer ato ilícito praticado pelo licitante visando frustrar seus objetivos ou que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório.

II - Recusar-se a assinar o Termo de Contrato e Retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido.

10.3.4 - Por 2 (dois) anos quando a licitante ou contratada:

- I - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente;
- II - Cometer atos ilícitos que acarretem prejuízo à entidade, ensejando a rescisão do contrato;
- III - Tiver sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- IV - Apresentar a entidade qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, para participar da licitação;
- V - Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a entidade;

10.4 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

10.4.1 - A Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta, se anteriormente for constatada uma das seguintes hipóteses:

- I- Má-fé, ações maliciosas e premeditadas em prejuízo da entidade;
- II - Evidência de atuação com interesses escusos;
- III – Reincidência de faltas ou aplicação sucessiva de outras penalidades;

10.4.2 – Ocorrendo as situações acima expostas, o Município de Vacaria/RS, poderá aplicar a Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública, concomitantemente, com a aplicação da penalidade de suspensão de 2 (dois) anos, extinguindo-se após seu término.

10.4.3 - A Declaração de Inidoneidade implica proibição da contratada de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

10.5 - As penalidades previstas neste Edital poderão ser aplicadas, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.

11- DAS INFORMAÇÕES:

Maiores informações complementares poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Vacaria, sito à rua Ramiro Barcelos, 915, nesta cidade de Vacaria, no horário de expediente, ou pelo fone 54- 3231 6410.

Vacaria, 23 de setembro de 2014

Elói Poltronieri
Prefeito Municipal